



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 0137/01

***ABRE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 36.018,34,
PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO CÔRREGO DO
ITÁ.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,***

DECRETA:

*Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes, o crédito especial no valor de R\$ 36.018,34 (trinta e seis
mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos), para construção da Escola
Municipal do Córrego do Ita, com a seguinte aplicação:*

12000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12002 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 – Educação e Cultura

188 – Ensino Regular

1128 – Construção de escola municipal no Córrego do Itá

4100 – Investimentos

4110 – Obras e instalações.....R\$ 36.018,34

*Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas
autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da
seguinte dotação orçamentária:*

12000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 – Educação e Cultura

46 – Educação física e desportos

228 – Parques recreativos e desportivos

1119 – Construção e iluminação de alambrados em campos de futebol

4100 – Investimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

4110 - Obras e instalações.....R\$ 36.018,34

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 26 de novembro de 2001.

ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio
Na data supra.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO